

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

ficha

07336

1

Guarujá, 04 de Agosto de 1977.

Imóvel: - O lote nº 10 da quadra nº 1 da 1ª gleba do loteamento denominado Vila Lygia, nesta cidade e comarca de Guarujá, medindo 39,00 metros de frente para a rua "20"; 104,00 metros da frente aos fundos, do lado que divide com o lote 9; 79,00 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 11, tendo nos fundos 15,00 metros, onde confronta com o Rio do Meio, encerrando a área de -///- 1.760,00 metros quadrados.-

Proprietária: - EMPRESA INTERNACIONAL DE TRANSPORTES LIMITADA, com sede nesta cidade à Rua B, da Vila Lygia.-

Registro Anterior: - Transcrições nºs 39.617 e 39.618 da 2ª circunscrição de Santos.-

P/Oficial

Av.1/7.336

04 de Agosto de 1977.

Certifico que sobre o imóvel, pesa o ônus de compromisso de venda e compra à favor da COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO-BRASILEIRA, com sede em Santos, à Rua Vereador Henrique Soler nº 297, 299 - conforme a inscrição 597 do livro 4, de registros diversos.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

R.2/7.336

04 de Agosto de 1977.

Pela escritura de 30 de dezembro de 1.976, das Notas do 1º Tabelião e escrivão de Santos, livro 653, fls. nº 66; Cooperativa Mista de pesca Nipo-Brasileira, com sede em Santos, à Rua Vereador Henrique Soler nº 297/9, CGC/MF. nº 58.137.340/001, e inscrição estadual nº 633.008.646; cedeu e transferiu à COMPESCA-COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA, com sede em Guarujá, à Rua Padre Arnaldo Caiáffa nº 10 e CGC/MF. nº 61.231.155/0001-23, inscrição estadual nº 335.009.949, todos os seus direitos, vantagens e obrigações, sobre o imóvel, pelo preço de Cr\$526.240,00 e demais condições do título.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

Av.03|

23 de setembro de 1985

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, nº II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Rua 20 é atualmente denominada Rua Cornelio Correa, conforme Decreto Municipal nº 1.988/74. Averbado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

wfs

R.04|

23 de setembro de 1985

Por escritura de 27 de junho de 1985, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro 66, fls. 28 e 29, EMPRESA INTERNACIONAL DE TRANSPORTES LTDA., com sede em São Paulo, à Praça Nami Jafet nº 235, inscrita no CGC/MF. sob número 48.699.-433/0001-03, vendeu o imóvel acima descrito a COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO-BRASILEIRA, com sede em Guarujá-SP, à Rua Padre Arnaldo Caiáffa nº 72, inscrita no CGC/MF. sob nº 58.137.340/0001-49; pelo preço de Cr\$913.369, incluído os imóveis objetos das matrículas nºs 07.331, 07.332, 07.333, 07.334, 07.335, 07.337 e 07.397. (valor venal-85-827.142.720. Cadastro: 2-0291-020-000). Registrado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

wfs

Av.05|

23 de setembro de 1985

Por escritura de 19 de agosto de 1985, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro 69, fls. 31 e 32, foi autorizada esta averbação para ficar constando que, em virtude de ter a COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO BRASILEIRA recebido em seu nome a escritura definitiva do terreno acima descrito e dessa forma

matrícula

7.336

ficha

01

verso

se tornado titular do domínio do mesmo terreno, a escritura de cessão de direitos registrada sob nº 02 acima, passa a ter caráter de compromisso de venda e compra quitado, obrigando-se a adquirente -- Cooperativa Mista de Pesca Nipo Brasileira, a outorgar a favor da Compesca-Companhia Brasileira de Pesca, a competente escritura definitiva, quando solicitada. Averbado por: *Johnathan* Escrevente autorizado. wfs

R.06

12 de junho de 1998.

Pela Cédula de Crédito Comercial n. 802.333-6, Anexo I datados de 05 de dezembro de 1997, e requerimento datado de 05 de junho de 1998, emitidos em Santos-SP., a COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO BRASILEIRA, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas ns. 7.331 a 7.335, 7.337 a 7.344, 7.346 a 7.397, deste Cartório, e imóveis de outra comarca, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º. grau, ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., com sede em São Paulo - SP., na Avenida Brigadeiro Luis Antonio n. 2.020, Bela Vista, inscrita no CGC/MF. sob n. 61.230.165/0001-44, para garantia da dívida de R\$5.750.000,00, a ser paga, em 06.02.98, juntamente com os encargos financeiros a taxa de juros de 4,15% a.m., calculados sobre o saldo devedor, tudo na forma e demais condições constantes do título. (A presente cédula encontra-se registrada sob no. 2.701, no Livro 93 - Registro Auxiliar, deste Cartório. Registrado por *JJS* escrevente.

Av.07

05 de dezembro de 2007

Por requerimento datado de 04 de julho de 2007, foi solicitada a presente averbação para ficar constando que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, teve a sua denominação social BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A, conforme deliberação tomada na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2001, registrada na JUCESP sob nº 86.003/902-1 em 30 de abril de 2002, tudo de conformidade com a cópia autenticada da

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

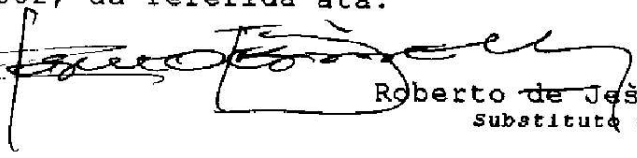
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula	Ficha
7.336	02

Guarujá, 05 de dezembro de 2007

publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de maio de 2002, da referida ata.

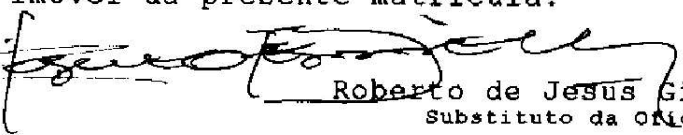
Averbado por  Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JJS

Av.08

05 de dezembro de 2007

Pelo mesmo requerimento datado de 04 de julho de 2007, já mencionado, o BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., tendo recebido a totalidade de seu crédito, no valor de R\$5.750.000,00, (incluindo 66 imóveis desta comarca), e 05 imóveis de outra comarca, autorizou o cancelamento da hipoteca censual de 1º Grau, objeto do R.06 supra, que pesa sobre o imóvel da presente matrícula.

Averbado por  Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JJS

R.09

12 de junho de 2008

Por escritura datada de 14 de maio de 2008, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guarujá – SP, livro 542, páginas 173/191, a COMPECA – COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA, CNPJ/MF. nº 61.231.155/0001-23, com sede em Guarujá – SP, à Rua Padre Arnaldo Caiassa nº 10, CEDEU E TRANSFERIU os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, objeto do R. 02 da presente matrícula, bem como cedeu e transferiu os seus direitos de ocupação sobre o terreno localizado em faixa de marinha, a RG – LOGÍSTICA E PORTOS S/A., CNPJ/MF. nº 09.532.398/0001-81, com sede na Rua Padre Arnaldo Caiassa nº 10, Vila Lúcia, pelo preço de R\$156.000,00. (valor venal de 2008 – R\$77.211,20).

Continua no verso

PAUSAR O PROCESSO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

Oficial Designado para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br>
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

onr

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MARCELINO - 19/05/2022 11:42 PROTOCOLO: SPH22050056792D-7336

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9e7238e4-36ae-421b-aa70-a1b73ab49d09

Matrícula 7.336	Ficha 02	Verso
---	--	---

Registrado por **Roberto de Jesus Giannella**
Substituto da Oficial jjs

R.10 12 de junho de 2008

Pela mesma escritura datada de 14 de maio de 2008, já mencionada, a **COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO-BRASILEIRA, CNPJ/MF. nº 58.137.340/0001-49**, com sede em Guarujá – SP, na Rua Padre Arnaldo Caiaffa nº 72, Vila Lúcia, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, bem como cedeu e transferiu os seus direitos de ocupação sobre o terreno localizado em faixa de marinha, a **RG – LOGÍSTICA E PORTOS S/A.**, já qualificada, pelo preço de **Cr\$526.240,00**. (valor venal de 2008 – **R\$77.211,20**).

Registrado por **Roberto de Jesus Giannella**
Substituto da Oficial jjs

Av.11 12 de junho de 2008

Procede-se de ofício a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, localiza-se em faixa de marinha.

Averbado por **Roberto de Jesus Giannella**
Substituto da Oficial jjs

AV.12 31 de maio de 2017

Penhora. Conforme certidão datada de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP., nos autos da execução trabalhista, número de ordem: 0873-2012, que **WAGNER ALVES LAVOR**, CPF/MF. nº 097.754.468-05, move contra **RG. LOGISTICA E PORTOS S/A.**, CNPJ/MF. nº 09.532.398/0001-81, fica averbada a penhora que recai sobre o imóvel desta matrícula. (valor da causa **R\$58.374,82**). [Prenotação nº 377807 de 26/05/2017].

Averbado por **Roberto de Jesus Giannella**
Escrevente Substituto jjs

continua na ficha nº 3

.onr
 www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Urca! Designado
 Digitalmente por CARLA FERNANDES MACEGOSA MARCELINO - 19/05/2022 11:42 PROTOCOLO: SPH2205006792D-7336
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
 Bel. Waldir Francisco da Silva

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.045-9

Matrícula

7.336

Ficha

3

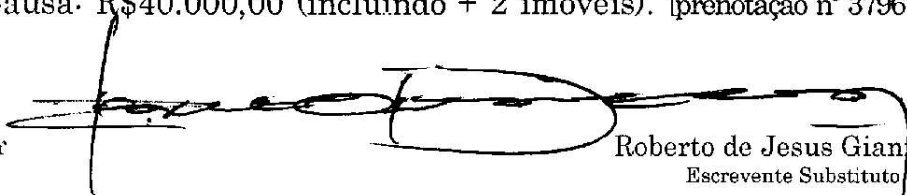
Guarujá, 20 de julho de 2017

AV.13

20 de julho de 2017

Penhora. Por certidão expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 13 de julho de 2017, nos autos da ação Execução Trabalhista (proc. n° 1002-2012) que ANDERSON FREITAS DA SILVA (CPF/MF n° 013.258.538-36) move contra RG LOGÍSTICA E PORTOS S/A (CNPJ n° 09.532.398/0001-81) fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$40.000,00 (incluindo + 2 imóveis). [prenotação n° 379671 de 14/07/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

atg

AV.14. Protocolo n° 429.782 de 19 de maio de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício n° 202105.1815.01634166-1A-120, datado de 19 de maio de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo n° 00001792820155030024 requerida pela 24ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **RG LOGISTICA E PORTOS S/A (RG LOGISTICA E PORTOS)**, já qualificada. **CGI n° 904986 de 19/05/2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de junho de 2021. Selo digital n° 120469331PR000203833KX216.

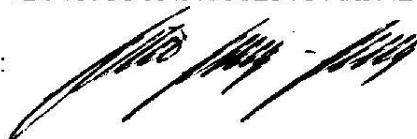
Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.15. Protocolo n° 438.077 de 03 de novembro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício n° 202110.3111.01887548-1A-490, datado de 03 de novembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo n° 00007957420125020302 requerida por São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **RG LOGISTICA E PORTOS SA (RG LOGISTICA E PORTOS)**, já qualificada. **CGI n° 1044314 de 03 de novembro de 2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de dezembro de 2021. Selo digital n° 120469331INN000257598BN21J.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PAUSAR O PROCESSO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

Oficial Designado para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br> validando a assinatura digital e o selo digital.

onr

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MARCELINO - 19/05/2022 11:42 PROTOCOLO: SPH22050056792D-7336

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP	
Protocolo: 0	Matricula: 7336
* PENHORA ON LINE *	
A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2009, datado de 13/04/2009, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.	
(assinado digitalmente)	
Guarujá-SP, 19/05/2022. - 11:38:51 Waldir Francisco da Silva escrevente autorizado	

**** IMÓVEL LOCALIZADO EM FAIXA DE MARINHA ****

Observar o disposto no parágrafo 2º do art. 3º do Dec. Lei nº 2.398 de 21/12/1987, alterado pelo art. nº 33 da Lei nº 9.636 de 15/05/1998.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MARCELINO - 19/05/2022 11:42 PROTOCOLO: SPH22050056792D-7336



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 26/05/2022 19:28:26 - 4c2ea89
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22052619251296200000257898714?instancia=1>
 Número do processo: 0000873-68.2012.5.02.0302
 Número do documento: 22052619251296200000257898714



Documento assinado eletronicamente por JOHNATHAN HERBERT SANTOS E GOMES, em 10/01/2025, às 10:12:19 - d103f83
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25011010103061200000382351122?instancia=1>
 Número do processo: 0000873-68.2012.5.02.0302
 Número do documento: 25011010103061200000382351122